



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 580/2013 - SID 13.706.303-4
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 580/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, representado pelo Chefe do Poder Executivo MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, já qualificados, de acordo com o contido no protocolo sob nº 13.706.303-4 e com a autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 580/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **30 de novembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.


CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de dezembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.


Marcel Henrique Micheletto,
Prefeito de Assis Chateaubriand.

/els

1/1

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 4193 • 9 DE DEZEMBRO DE 2015
Página: 3